



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.853
De 01 de agosto de 2019.

Anula os Termos de Cessão de Uso e de Posse de lotes urbanos de propriedade do Município de Santo Ângelo, localizados em Áreas Institucionais e/ou Áreas Verdes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 00872.00012/2018, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, instaurado para averiguação da regularidade de Cessão de Posse e de Uso de lotes de propriedade do Município de Santo Ângelo;

CONSIDERANDO que os lotes objetos dos Termos de Cessão de Uso e de Posse estão localizados em Áreas Institucionais e/ou Áreas Verdes;

CONSIDERANDO que as Áreas Institucionais e/ou Áreas Verdes têm destinação específica, com finalidade pública permanente para uso de serviços públicos, não podendo ser destinada a particulares;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal que autorize a Cessão de Uso e de Posse dos referidos lotes;

CONSIDERANDO que os Termos de Cessão de Uso e de Posse foram cedidos de forma ilegal, o que enseja a anulação dos mesmos conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município- PGM;

CONSIDERANDO que não foram observados os requisitos e procedimentos contidos na legislação municipal;

CONSIDERANDO que os Termos de Cessão de Uso e de Posse, na forma como foram concedidos, eis que ferem os Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal e no art. 1º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Enunciado de Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que diz que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETA:

Art. 1º A anulação dos Termos de Cessão de Uso e de Posse dos seguintes lotes:

I - Lote 03, pertencentes à Quadra 01, localizado na Rua Vicente Goulart Loureiro, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

II - Lote 05, pertencentes à Quadra 01, localizado na Rua 15 de Novembro, Bairro Sossego.

III - Lote 18, pertencente à Quadra 03, localizado na Travessa Santa Terezinha, Bairro Nova.

IV - Lote 12 pertencente à Quadra 08, localizado na Rua Santa Bárbara, Bairro Cristal.

V - Lote 34 pertencente à Quadra 10, localizado na Avenida Maria Vianna de Castro, Bairro Cristal.

VI - Lotes 13 pertencente à Quadra 12, localizado na Rua Ana Ribas da Veiga, Bairro Cristal.

VII - Lote 19 pertencente à Quadra 13, localizado na Travessa Antonio Farah, Bairro Olavo Reis (Popular).

VIII- Lote 05 pertencente à Quadra 15, localizado na Rua Santo Antônio, Bairro Olavo Reis (Popular).

IV- Lote 04 pertencente à Quadra 17, localizado na Rua Mora Guimarães, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

X- Lote 02 pertencente à Quadra 18, localizado na Avenida Serafim Basso, Bairro Cristal.

XI- Lote 03 pertencente à Quadra 18, localizado na Rua Gaspar Martins, Bairro Olavo Reis.

XII - Lote 06 pertencente à Quadra 18, localizado na Travessa Natal, Bairro Boa Esperança.

XIII - Lote 06 pertencente à Quadra 19, localizado na Avenida Serafim Basso, Bairro Cristal.

XIV - Lote 09 pertencente à Quadra 19, localizado na Rua Jaci Rodolfo Klein, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XV- Lote 09 pertencente à Quadra 21, localizado na Rua Vicente Goulart Loureiro, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XVI - Lote 21 pertencente à Quadra 26, localizado na Rua Miguel Maraschim, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XVII - Lote 11 pertencente à Quadra 27, localizado na Rua Jornalista Pedro dos Santos Machado, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XVIII - Lote 19 pertencente à Quadra 27, localizado na Rua Dervalgilio Laudemiro de Freitas, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XIX - Lotes 05, 09, 12, 14, todos pertencentes à Quadra 29, localizados na Rua Dervalgilio Laudemiro de Freitas, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XX - Lote 24 pertencente à Quadra 29, localizado na Avenida Alfredo Rempel, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XXI - Lotes 17, 18, pertencentes à Quadra 30, localizados na Rua Lucidio Rodrigues, Bairro Nery Santos Cavalheiro.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



XXII - Lote 19 pertencente à Quadra 30, localizado na Rua Dervalgilio Laudemiro de Freitas, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XXIII - Lote 03 pertencente à Quadra 35, localizado na Rua Jornalista Pedro dos Santos Machado, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XXIV - Lote 10 pertencente à Quadra 44, localizado na Travessa "D", Bairro Leonel Brizola.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Habitação deverá notificar pessoalmente os Cessionários quanto ao teor do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso não encontrado o Cessionário, deverá à notificação ser realizada por Edital, a ser publicado no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8AFFC67C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 20/2019

Extrato do Termo de Credenciamento 20/2019 que tem como objeto a Prestação de Serviços de consultas pneumológicas e exames de espirometria, tendo como credenciado FERNANDA GOLDSCHMIDT PILLA, pelo prazo de 12 meses a contar de 16/05/2019, nos valores previstos na tabela do SUS.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F82BF099

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 24/2019

Extrato do Termo de Credenciamento 24/2019 que tem como objeto a Prestação de Serviços de consultas pneumológicas e exames de espirometria, tendo como credenciado LABORATÓRIO BIO MEDICO TERRA LTDA – ME, pelo prazo de 12 meses a contar de 18/07/2019, nos valores previstos na tabela do SUS.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:7A3254DD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 211/2019 DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2019

Extrato do Contrato 211/2019 do Processo de Dispensa de Licitação 15/2019 que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e a execução de processo seletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o município de Santo Ângelo, tendo como contratada FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – URI CAMPUS SANTO ÂNGELO, pelo valor de R\$ 10.610,48 (dez mil seiscentos e dez reais e quarenta e oito centavos) sendo 01 cargo (Prova Objetiva Composta por 50 questões) R\$ 5.626,50; R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) pela avaliação psicológica; R\$ 1.383,98 (um mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos) pelas despesas administrativas e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) pelas despesas com material gráfico, pelo prazo de 90 dias a contar da assinatura ou até a homologação do Processo Seletivo.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:50330558

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.853 DE 01 DE AGOSTO DE 2019. ANULA OS
TERMOS DE CESSÃO DE USO E DE POSSE DE LOTES
URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO
ÂNGELO, LOCALIZADOS EM ÁREAS INSTITUCIONAIS
E/OU ÁREAS VERDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a tramitação do Inquérito Civil nº 00872.00012/2018, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo, instaurado para averiguação da regularidade de Cessão

de Posse e de Uso de lotes de propriedade do Município de Santo Ângelo;

CONSIDERANDO que os lotes objetos dos Termos de Cessão de Uso e de Posse estão localizados em Áreas Institucionais e/ou Áreas Verdes;

CONSIDERANDO que as Áreas Institucionais e/ou Áreas Verdes têm destinação específica, com finalidade pública permanente para uso de serviços públicos, não podendo ser destinada a particulares;

CONSIDERANDO a inexistência de legislação municipal que autorize a Cessão de Uso e de Posse dos referidos lotes;

CONSIDERANDO que os Termos de Cessão de Uso e de Posse foram cedidos de forma ilegal, o que enseja a anulação dos mesmos conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município-PGM;

CONSIDERANDO que não foram observados os requisitos e procedimentos contidos na legislação municipal;

CONSIDERANDO que os Termos de Cessão de Uso e de Posse, na forma como foram concedidos, eis que ferem os Princípios Constitucionais previstos no art. 37, da Constituição Federal e no art. 1º da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Enunciado de Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que diz que “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

DECRETA:

Art. 1º A anulação dos Termos de Cessão de Uso e de Posse dos seguintes lotes:

I - Lote 03, pertencentes à Quadra 01, localizado na Rua Vicente Goulart Loureiro, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

II - Lote 05, pertencentes à Quadra 01, localizado na Rua 15 de Novembro, Bairro Sossego.

III - Lote 18, pertencente à Quadra 03, localizado na Travessa Santa Terezinha, Bairro Nova.

IV - Lote 12 pertencente à Quadra 08, localizado na Rua Santa Bárbara, Bairro Cristal.

V - Lote 34 pertencente à Quadra 10, localizado na Avenida Maria Vianna de Castro, Bairro Cristal.

VI - Lotes 13 pertencente à Quadra 12, localizado na Rua Ana Ribas da Veiga, Bairro Cristal.

VII - Lote 19 pertencente à Quadra 13, localizado na Travessa Antonio Farah, Bairro Olavo Reis (Popular).

VIII- Lote 05 pertencente à Quadra 15, localizado na Rua Santo Antônio, Bairro Olavo Reis (Popular).

IV- Lote 04 pertencente à Quadra 17, localizado na Rua Mora Guimarães, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

X- Lote 02 pertencente à Quadra 18, localizado na Avenida Serafim Basso, Bairro Cristal.

XI- Lote 03 pertencente à Quadra 18, localizado na Rua Gaspar Martins, Bairro Olavo Reis.

XII - Lote 06 pertencente à Quadra 18, localizado na Travessa Natal, Bairro Boa Esperança.

XIII - Lote 06 pertencente à Quadra 19, localizado na Avenida Serafim Basso, Bairro Cristal.

XIV - Lote 09 pertencente à Quadra 19, localizado na Rua Jaci Rodolfo Klein, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XV- Lote 09 pertencente à Quadra 21, localizado na Rua Vicente Goulart Loureiro, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XVI - Lote 21 pertencente à Quadra 26, localizado na Rua Miguel Maraschim, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XVII - Lote 11 pertencente à Quadra 27, localizado na Rua Jornalista Pedro dos Santos Machado, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XVIII - Lote 19 pertencente à Quadra 27, localizado na Rua Dervalgilio Laudemiro de Freitas, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XIX - Lotes 05, 09, 12, 14, todos pertencentes à Quadra 29, localizados na Rua Dervalgílio Laudemiro de Freitas, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XX - Lote 24 pertencente à Quadra 29, localizado na Avenida Alfredo Rempel, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XXI - Lotes 17, 18, pertencentes à Quadra 30, localizados na Rua Lucídio Rodrigues, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XXII - Lote 19 pertencente à Quadra 30, localizado na Rua Dervalgílio Laudemiro de Freitas, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XXIII - Lote 03 pertencente à Quadra 35, localizado na Rua Jornalista Pedro dos Santos Machado, Bairro Nery Santos Cavalheiro.

XXIV - Lote 10 pertencente à Quadra 44, localizado na Travessa "D", Bairro Leonel Brizola.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Habitação deverá notificar pessoalmente os Cessionários quanto ao teor do presente Decreto.

Parágrafo único. Caso não encontrado o Cessionário, deverá a notificação ser realizada por Edital, a ser publicado no órgão de imprensa oficial do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 01 de agosto de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Carla Janice Timm

Código Identificador:EDDAFC1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 022/2018**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe compete, com fundamento nas disposições do artigo 49 da Lei 8.666/93, e com base na súmula nº 473 do STF, torna REVOGADO o processo licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 022/2012, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de triagem, transporte e destino final de resíduos sólidos (seco e orgânico), domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá-RS, através de operação de usina de reciclagem, conforme autoriza a Lei Municipal nº 8.191/2018, tendo em vista a elaboração de novo edital licitatório com base em novo projeto básico apresentado pela Secretaria requisitante, no qual altera o objeto a ser licitado. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:EFB6FEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o processo nº. 143/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2019, destinada a contratação de empresa para fazer plano e executar PPCI temporário, bem como disponibilizar e instalar o material de prevenção, para realização da Feira do Livro que ocorrerá do dia 14 a 18 de agosto de 2019, na parte externa do Ginásio de Esportes Caetano Tedesco, com base no inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93, através da empresa KNP PPCI EIRELI -

ME, CNPJ Nº. 21.926.203/0001-83, em conformidade com o memorando nº 767/2019 e pedido nº. 2019/1958 da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 1570/2019. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa, sendo o valor total de R\$5.100,00 (Cinco mil e cem reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 05 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda dos Santos Coelho

Código Identificador:0D814E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2019.
VALIDADE: 24/07/2020**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 039/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, para **aquisição de eletrodos para desfibriladores externos automáticos** da Secretaria Municipal da Saúde e do Corpo de Bombeiros, de acordo com as especificações constantes no anexo I deste Edital, conforme especificados abaixo:

À empresa HOSPITRADE DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº. 00.512.898/0001-87, o seguinte item:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15	un	Eletrodo Adulto - (PAS de DEA) compatível para AED Plus Desfibrilador Externo Automático Zoll.	R\$ 1.300,00
02	08	un	Eletrodo Pediátrico - (PAS de DEA) compatível para AED Plus Desfibrilador Externo Automático Zoll.	R\$ 1.525,00

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:FF3E71A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2019**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 016/2019 que tem por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à Obra de readequação de área existente para instalação de clínica odontológica municipal**, conforme projeto em anexo. A abertura do certame será no dia **23/08/2019, às 09h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Interessados deverão cadastrar-se no município até o dia 20/08/19. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 05 de agosto de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte

Código Identificador:EA06394F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 139/2019**